



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Circular nº 293/2018 - CRH

Osasco, 12 de julho de 2018.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar

Assunto: Concurso de Remoção – Docente 2018

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos informam que está previsto para ocorrer brevemente o Concurso de Remoção – Docentes 2018, e fica estabelecido o dia **30/06/2018**, a data base para o levantamento das vagas. Seguem abaixo orientações expedidas pelo CEMOV/DEAPE/CGRH, quanto aos procedimentos relativos a coleta de vagas.

O Concurso realizar-se-á de acordo com as seguintes legislações Lei Complementar nº 444/85 – Estatuto do Magistério, Decreto nº 60.649/2014, Decreto nº 55.143/2009, Decreto nº 59.447/2013, Decreto 53.037/2008, Decreto nº 55.143/2009, Resolução SE nº 95/2009 e Lei Complementar 1.207/2013. A relação das vagas iniciais a serem oferecidas e o comunicado de abertura de inscrição/indicação estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Estado, em 18/08/2018.

O levantamento de vagas será obtido por meio do Quadro Aulas existente na Secretaria Escolar Digital, decorrente da digitação das matrizes curriculares. Assim, cada Unidade Escolar deverá verificar na SED se todas as matrizes curriculares da unidade foram digitadas e conferir se o Quadro Aulas foi gerado corretamente. Quanto à atualização da Carga Horária, as Unidades Escolares deverão verificar se todas as cargas horárias dos docentes estão devidamente atualizadas, pois o processo de levantamento de vagas verifica a carga horária dos docentes efetivos, bloqueando as aulas correspondentes à disciplina de concurso para o computo de vaga inicial.

I – Confirmação de Vagas on line:

1. Unidade Escolar: 23 a 26/07/2018

1.1 - Caberá à Unidade Escolar proceder a ratificação/retificação da vaga inicial preliminarmente levantada pelo sistema – Portalnet, cujo levantamento irá considerar

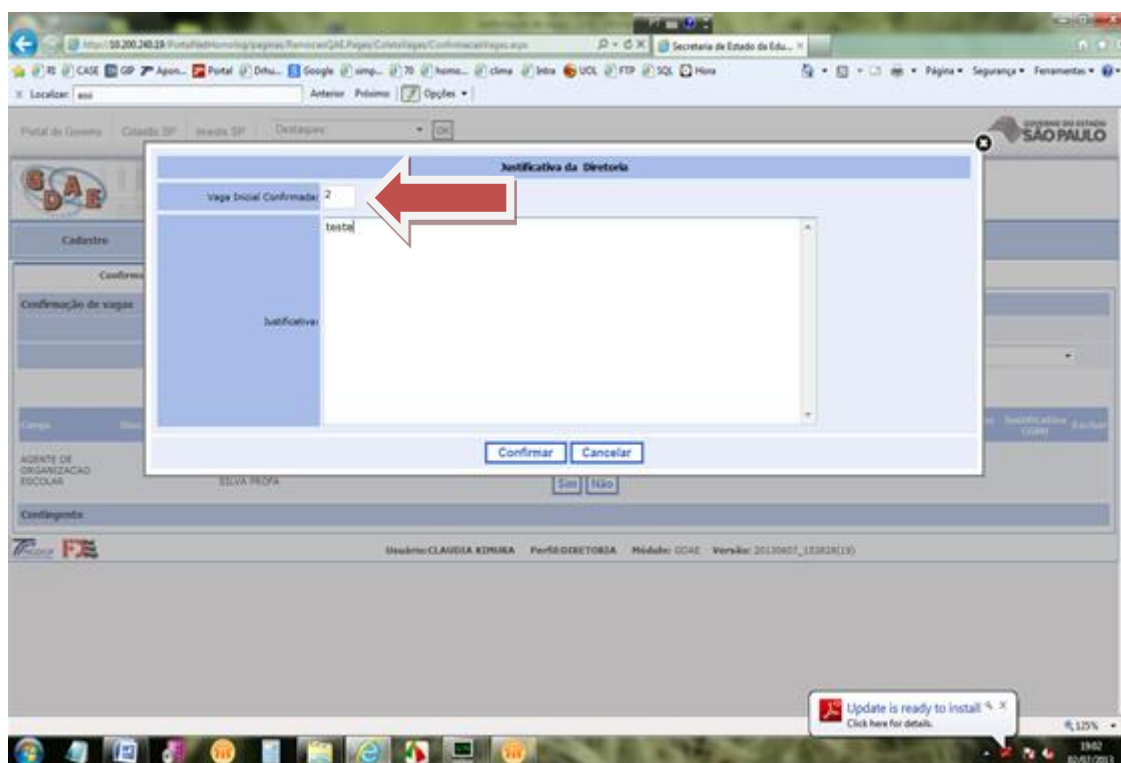
dados constantes do *CADASTRO FUNCIONAL X QUADRO DE AULAS X CONTINGENTE EFETIVO – PAEF*.

1.1.1 - O Diretor de Escola deverá acessar o site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>. Nesta página encontra-se disponível Manual – Confirmação de Vagas, para consulta, a respeito dos passos a serem seguidos para efetuar a Confirmação de Vagas.

1.1.2 - Na sequência, deverá acessar o Link Cadastro/ Confirmação de Vagas.

1.1.3- Nesta tela, deverá proceder a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos PEB I e II, todas as disciplinas, registrando **SIM** no caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.

1.1.4- Caso discorde, deverá registrar **NÃO**, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela DER, bem como, a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida, de acordo com a tela abaixo disposta:



2 – Observações para o cômputo da vaga inicial:

2.1 – Não deverão ser ofertadas:

2.1.1 – As classes/aulas da jornada do professor efetivo, sendo que no caso de PEB II, não oferecer as aulas do bloco indivisível da constituição/ampliação registrada nas opções **1.1 UE ou b.1 DE**, para constituição e **1.2** para ampliação;

2.1.2 – As classes/aulas das Categorias P, N e F, sendo que no caso de PEB II, não oferecer as aulas livres pertinentes à **carga horária de opção** registrada nas opções **1.3 e b.3**,

2.1.3 – As classes/aulas livres relativas à jornada de trabalho de docentes afastados, devendo neste caso, não oferecer as classes/aulas que estejam sendo ministradas por docentes categoria O. No caso de PEB II, para esta reserva, além das aulas ministradas por esta categoria, deve-se considerar aulas de carga suplementar ou as que excederem a opção de carga horária das Categorias P, N e F;

3 – Respeitada a reserva de classes/aulas para as situações acima elencadas, **deverão ser coletadas e oferecidas como vaga inicial:**

3.1.1- As aulas livres ministradas por docentes da categoria O.

3.1.2- Aulas livres relativas à carga suplementar – registrada na *fase 1.3* e,

3.1.3- Aulas livres que excederem a carga horária dos docentes P, N e F.

4 – Critérios

4.1 – Para a constituição de vaga inicial, além das classes/aulas que constituem as matrizes curriculares previstas na Resolução SE nº 81, de 16/12/2011, retificada em DOE de 22 e 28/12/2011, alterada pela Resolução SE nº 03, de 16/01/2014, Resolução SE 60, de 06/12/2017 e Resolução SE nº21 de 13/04/2017, **devem ser consideradas:**

PEB II:

- Aulas regulares livres do Ensino Fundamental ciclo II e Ensino Médio;
- Classes livres de Educação Especial – DI e TEA;
- Aulas pertinentes às Salas de Recursos livres de Educação Especial – todas as modalidades de Educação Especial - cada 10 aulas considerar uma vaga;
- Educação Física: além das aulas regulares, considerar as aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como as ministradas fora do período;
- Arte: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas unidades escolares dos anos iniciais Ensino Fundamental;
- Inglês: além das aulas regulares, considerar as aulas existentes nas unidades escolares dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Aulas da EJA (Educação de Jovens e Adultos) - considerar aulas existentes no primeiro semestre;
- Aulas referentes à base comum e parte diversificada do Ensino Médio Técnico Profissionalizante Paula Souza/Federal (Resolução SE 09, de 20/01/2012) – VENCE;
- Aulas pertinentes a Língua Espanhola das unidades escolares regulares;
- Aulas DE RC e RCI;

4.2- Não podem ser consideradas, no levantamento de vagas, as aulas de:

PEB II:

- Atividades Curriculares Desportivas - ACD;
- CEL – Centro de Estudos de Línguas;
- Ensino Religioso;
- Aulas do Projeto Ensino Médio Articulado do EMA (Paula Souza e Federal) (parte Profissionalizante);
- Horas de itinerância do SAPE – Serviço de Apoio Pedagógico Especializado, Libras (Interlocutor) e Sala de Leitura;
- Escolas Unidocentes vinculadas (regulares);
- Aulas do Sistema de Proteção Escolar (PEMEC);
- Classes e aulas das unidades da Fundação CASA;
- Classe Hospitalar;
- CEEJA – Centro Estadual do Estado de Jovens e Adultos;
- EE Ensino Fundamental e Médio Integral – PEI – além das unidades escolares já participantes do programa, não considerar as aulas das unidades escolares que eventualmente venham a participar do programa em 2019;
- Classes/aulas das unidades prisionais;
- Oficinas curriculares da ETI exceto as disciplinas que constituem jornada;
- docentes afastados nos termos dos incisos 2,3,4 e 6, artigo 4º da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017- código 0006;
- docentes afastados nos termos do inciso 5, artigo 4º da Resolução SE nº72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017- código 107;
- Docentes que estejam afastados aguardando aposentadoria – código- 056;
- Docentes designados para trabalhar em escolas do programa PEI código – 292.
- Docentes afastados nos termos dos incisos 7, 9, 10, 11 e 12 do artigo 4º da Resolução SE 72/2016 alterada pela Resolução SE 65/2017.
- **Categorias P, N e F:** Aulas livres pertinentes à Carga horária de opção registrada nas opções **1.3 e b.3**. (O sistema não separa as aulas que compõe carga horária de opção, de modo que as aulas que excederem esta opção, deverão ser oferecidas para remoção ou reservadas para docentes afastados, se for o caso, manualmente).

2.2.3- Observação:

As aulas pertinentes a Jornada de docentes afastados e com carga horária código 0006, serão descontadas do cômputo das aulas existentes

automaticamente, cabendo à unidade escolar conferir se a referida dedução ocorreu corretamente.

CRONOGRAMA INICIAL

DESCRIÇÃO	PERÍODO / REALIZAÇÃO
DATA BASE para COLETA de VAGAS	30/06/2018
ALTERAÇÃO PAEF - OCORRÊNCIAS PUB. DOE	Até 13/07/2018
CONFIRMAÇÃO DE VAGAS - VIA ON LINE - unidade escolar	23 a 26/07/2018
CONFIRMAÇÃO DE VAGAS - VIA ON LINE - DER	27/07 a 01/08/2018
PUBLICAÇÃO do COMUNICADO CGRH no DOE	18/08/2018
PUBLICAÇÃO das VAGAS no DOE - SUPLEMENTO	18/08/2018
PERÍODO de INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO (via Internet) - candidato	20 a 24/08/2018
CONSULTA INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO (via Internet) – candidato	A partir de 20/08/2018
DEFERIMENTO DE RESERVA – UNIDADES ESCOLARES	20 a 30/08/2018
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO TT E UC – UE / DE	20 a 30/08/2018

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o CRH estão à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Francisco
Ricardo José Romanetti Nunes
Sandra Mara Viera Passarin Pereira
Ivanilda M. Medines
Comissão de Movimentação / Centro de Rec. Humanos

De Acordo:
Irene M. Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino